



**AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES
AQUAVIÁRIOS
SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO E
COORDENAÇÃO DAS UNIDADES REGIONAIS
UNIDADE REGIONAL DO RIO DE JANEIRO**

DESPACHO DO CHEFE
Em 18 de agosto de 2016

Nº 48 - Processo nº 50301.001962/2015-54. Empresa Penalizada: Nethunoz8 Serviços Marítimos e Ambientais Ltda - EPP, CNPJ nº 18.386.115/0001-21. Objeto e Fundamento Legal: aplicar a penalidade de advertência; pelo cometimento da infração tipificada no inciso IV, do art. 21 da Norma aprovada pela Resolução nº 2.510-ANTAQ, de 19/06/2012.

ALEXANDRE PALMIERI FLORAMBEL

**AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES
TERRESTRES
SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA E
SERVIÇOS DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO DE
CARGAS**

PORTARIAS DE 11 DE OUTUBRO DE 2016

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO DE CARGAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto na Deliberação ANTT nº 158/2010 e alterações, com a Resolução ANTT nº 2.695/2008 e no que consta dos autos do Processo ANTT nº 50500.237163/2016-59, resolve:

Nº 80 - Art. 1º Autorizar as obras para implantação do Projeto de Interesse de Terceiros - PIT referente à travessia aérea de rede de distribuição de energia elétrica no km 421+697 m, no município de Carandaí/MG, pela CEMIG, na malha concedida à MRS Logística S.A.

Parágrafo único - A Concessionária deverá encaminhar à ANTT, se houver, cópia dos Aditivos, formalizados com o terceiro interessado, em até 10 (dez) dias após a sua assinatura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO DE CARGAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto na Deliberação ANTT nº 158/2010 e alterações, com a Resolução ANTT nº 2.695/2008 e no que consta dos autos do Processo ANTT nº 50500.326767/2016-79, resolve:

Nº 81 - Art. 1º Autorizar às obras para implantação do Projeto de Interesse de Terceiros - PIT referente à travessia de água sob a linha férrea, no km 025+736 m, no município de São João do Meriti/RJ, pela Companhia Estadual de Água e Esgotos - CEDAE, na malha concedida à MRS Logística S.A.

Parágrafo único - A Concessionária deverá encaminhar à ANTT, se houver, cópia dos Aditivos, formalizados com o terceiro interessado, em até 10 (dez) dias após a sua assinatura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO DE CARGAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto na Deliberação ANTT nº 158/2010 e alterações, com a Resolução ANTT nº 2.695/2008 e no que consta dos autos do Processo ANTT nº 50500.160940/2016-60, resolve:

Nº 82 - Art. 1º Autorizar as obras para implantação do Projeto de Interesse de Terceiros - PIT referente à ampliação do pátio Dr. Joaquim Murinho, no km 477+852 m, no município de Conselheiro Lafaiete/MG, pela empresa Serviços Complementares de Operações Ferroviárias - SCOF, na malha concedida à MRS Logística S.A.

Parágrafo único - A Concessionária deverá encaminhar à ANTT, se houver, cópia dos Aditivos, formalizados com o terceiro interessado, em até 10 (dez) dias após a sua assinatura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO DE CARGAS - SUFER DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto na Deliberação ANTT nº 158/2010 e alterações, com a Resolução ANTT nº 2.695/2008 e no que consta dos autos do Processo ANTT nº 50510.036044/2016-61, resolve:

Nº 83 - Art. 1º Autorizar a execução de obras para implantação do Projeto de Interesse de Terceiros - de travessia subterrânea de rede de água pluvial, pela Contex Engenheiros Associados Ltda., no km 634+050 m da malha sob concessão da Ferrovia Centro Atlântica S.A. - FCA, no município de Uberlândia/MG.

§ 1º - Em caso de declaração de reversibilidade das obras pelo Poder Concedente, não será devida indenização em favor da Concessionária ou de terceiros.

§ 2º - A Concessionária deverá encaminhar à ANTT, se houver, cópia dos Aditivos, formalizados com o terceiro interessado, em até 10 (dez) dias após a sua assinatura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE PORTO MENDES DE SOUZA

**COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO
NORTE**

CNPJ Nº 34.040.345/0001-90

BALANCETE PATRIMONIAL

A T I V O	EM R\$ 1,00
Ativo Circulante	49.695.669,56
Disponibilidades	19.418.622,46
Direitos Realiz. Exercício Seguinte	30.277.047,10
Despesas Aprop. Exercício Seguinte	52.941,85
Ativo Não Circulante	574.975.031,07
Direitos Realiz. Após Exerc. Seguinte	6.842.060,25
Investimentos	22.344,60
Imobilizado	568.101.863,82
Intangível	8.762,40
T O T A L D O A T I V O	624.670.700,63
P A S S I V O	EM R\$ 1,00
Passivo Circulante	38.642.244,46
Obrigações Vencíveis Exercício Seguinte	38.642.244,46
Passivo Não Circulante	55.306.899,76
Patrimônio Líquido	530.721.556,41
Capital Social	432.842.995,32
Reservas de Capital	719.129.970,81
Correção Monetária	0,00
Crédito p/Aumento de Capital	719.129.970,81
Lucro ou Prejuízos Acumulados	(621.251.409,72)
T O T A L D O P A S S I V O	624.670.700,63

Natal, 30 de abril de 2016.

FRANCISCO JOSEFRAN DE A. JUNIOR

Gerente de Recursos Financeiros

ANA MARIA DE SENA PATRÍCIO

Contadora CRC 3.815/RN

CPF 201.065.804-34

Ministério Público da União

**ATOS DO PROCURADOR-GERAL
DA REPÚBLICA**

PORTARIA Nº 910, DE 17 DE OUTUBRO DE 2016

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 49, Inciso XX, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, resolve:

Retificar a Portaria PGR/MPF nº 884, de 5 de outubro de 2016, publicada no Diário Oficial da União, de 6 de outubro de 2016, seção 1, fl. 72, referente a lotação de cargos de membros nas unidades do Ministério Público Federal, onde se lê:

(...)

Pernambuco	18	
Recife/Goiana	02	
Cabo de Santo Agostinho/Palmares	02	
Caruaru	02	
Garanhuns/Arcoverde	02	
Jaboatão dos Guararapes	01	
Petrolina/Juazeiro	03	
Salgueiro/Ouricuri	02	
Serra Talhada	01	31

(...)

Leia-se:

(...)

Pernambuco	17	
Recife	02	
Cabo de Santo Agostinho/Palmares	02	
Caruaru	02	
Garanhuns/Arcoverde	02	
Goiana	01	
Jaboatão dos Guararapes	01	
Petrolina/Juazeiro	03	
Salgueiro/Ouricuri	02	
Serra Talhada	01	31

(...)

JOSÉ BONIFÁCIO BORGES DE ANDRADA

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL
E TERRITÓRIOS**

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA
DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E SOCIAL**

PORTARIA Nº 59, DE 17 DE OUTUBRO DE 2016

O Promotor de Justiça do Distrito Federal e Territórios em exercício na 3ª PRODEP, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75/1993, resolve:

Instaurar o Inquérito Civil Público, registrado no SIS-PROWEB sob nº 08190.042062/16-51, que tem como interessados: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, HEPTA TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA, para apurar possíveis irregularidades no Contrato n. 43/2013 - SSP (Processos n. 050.000.492/2013), firmado com a empresa Hepta Tecnologia e Informática Ltda., apontadas no Relatório de Auditoria n. 36/2016 - DIRAD/CONAG/SUBCI/CGDF.

ALI TALEB FARES

PORTARIA Nº 61, DE 17 DE OUTUBRO DE 2016

O Promotor de Justiça do Distrito Federal e Territórios em exercício na 6ª PRODEP, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75/93, resolve:

Instaurar o Inquérito Civil Público, registrado no Sisproweb sob nº 08190.042065/16-49, que tem como interessados: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, para apuração de possíveis irregularidades na contratação de atrações musicais (Olodum, Moraes Moreira, entre outros) pela Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal, para apresentação nas festividades de Carnaval de 2009, em Recanto das Emas.

ROSE MEIRE CYRILLO

**4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL
DE DEFESA DOS DIRETOS DIFUSOS**

PORTARIA Nº 6, DE 11 DE OUTUBRO DE 2016

A 4ª Promotoria de Justiça Regional de Defesa dos Direitos Difusos, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, resolve:

Instaurar Inquérito Civil Público, registrado no Sisproweb sob nº 08190.169973/16-14 que tem como interessados a Administração Regional de Ceilândia x CONSTRUTORA URBASÍLIA EIRELI-ME, a fim de apurar possíveis irregularidades e/ou prejuízo na contratação e execução da obra de construção do alambrado do Centro de Ensino Fundamental nº 09, situado na BR 070, KM 16, Gleba nº 03, INCRA 09, Ceilândia/DF, ação documentada no procedimento administrativo nº 138.000.491/2015.

HIZA MARIA SILVA CARPINA LIMA
Promotora de Justiça

Poder Judiciário

**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO**

ATO Nº 226, DE 17 DE OUTUBRO DE 2016

Abre ao Orçamento da Justiça do Trabalho, em favor do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, crédito suplementar, no valor global de R\$ 15.000,00, para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando os termos do art. 43 da Lei nº 13.242, de 30 de dezembro de 2015 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2016) c/c o art. 4º da Lei nº 13.255, de 14 de janeiro de 2016 (Lei Orçamentária Anual - LOA 2016), assim como as disposições contidas na Portaria SOF/MP nº 11, de 3 de fevereiro de 2016 e no Ato Conjunto TST/CSJT nº 3, de 16 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Justiça do Trabalho, em favor do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, crédito suplementar, tipo 407 com compensação, no valor global de R\$ 15.000,00, para atender às programações constantes do Anexo I deste Ato.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação parcial de dotações orçamentárias, até o limite autorizado na Lei Orçamentária Anual, conforme indicado no Anexo II deste Ato.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Min. IVES GANDRA DA SILVA MARTINS
FILHO